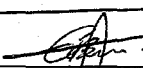
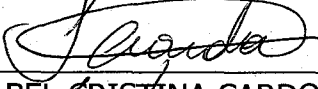
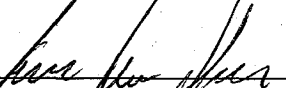
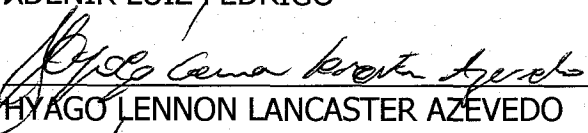


Ata da décima sétima sessão Ordinária, da 16ª Legislatura. Aos três dias do mês de novembro do ano de Dois mil e vinte e cinco, no Plenário Maria da Conceição Demétrio da Câmara Municipal de Pedrinópolis, Minas Gerais, situada na Rua Alcedina Ferreira nº 300, às 19:00 horas, foi aberta a décima sétima sessão Ordinária, dirigida pela excelentíssima senhora Presidente, Izabel Cristina Cardoso que compôs a Mesa Diretora, com o Vice-presidente Jovino Marques Eleutério e o Secretário Robson Camilo Bessa. Na presença dos seguintes vereadores: Adenir Luiz Fedrigo; Hyago Lennon Lancaster Azevedo; José Batista de Almeida; Laura Aparecida Ferreira da Cunha Machado; Mateus Ferreira Santos e Vildérico Antônio de Resende. No ato da abertura da sessão, foi proclamada a Oração do vereador. Em seguida foi verificado o quórum e instalado o Pequeno Expediente onde a presidente solicitou o secretário, vereador Robson, que fizesse a leitura da ata da sessão anterior e da Matéria do Dia que constava: Projeto de Lei 019/2025 - Institui o Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade no Município de Pedrinópolis e dá outras providências. Em seguida, o Projeto de Lei 019/2025 foi encaminhado às comissões pertinentes para emissão de pareceres. As comissões emitiram pareceres favoráveis a tramitação do projeto. Passando à Ordem do Dia, o Projeto de Lei 019/2025 foi colocado em discussão. A vereadora Laura ressaltou que se trata de um projeto muito importante. Informou que analisou os pareceres juntamente com as comissões e seus órgãos e destacou a relevância de oferecer aos jovens novas oportunidades de ressocialização, especialmente àqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade decorrente de atos infracionais. O vereador Mateus afirmou que o projeto trata de uma regulamentação de grande importância. Destacou que, há alguns anos, trabalhou em programas e projetos desse tipo e reforçou que se trata de uma recomendação do Ministério Público e do Poder Judiciário para que esse tipo de serviço seja regulamentado de forma padronizada em todos os municípios. Na sequência o Projeto de Lei 019/2025 foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. No Grande Expediente, nada constava. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e para constar, eu, Robson Camilo Bessa, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada por mim, pela Presidente e demais vereadores.

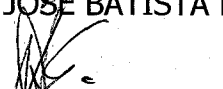

ROBSON CAMILO BESSA


IZABEL CRISTINA CARDOSO

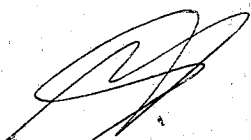

ADENIR LUIZ FEDRIGO


HYAGO LENNON LANCASTER AZEVEDO


JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA


JOVINO MARQUES ELEUTÉRIO


LAURA APARECIDA FERREIRA DA CUNHA MACHADO



MATEUS FERREIRA SANTOS



VILDÉRICO ANTÔNIO RESENDE